

**Decreto N° 3420 - de 20 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.242,21 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.242,21 ( oitenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.451.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	----- R\$	40.392,21
2.08.01.15.451.0007.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	39.850,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	80.242,21
Total da Unidade 08	----- R\$	80.242,21
Total da Instituição 02	----- R\$	80.242,21
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>80.242,21</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	59.850,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	59.850,00
Total da Unidade 05	----- R\$	59.850,00


Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.26.782.0010.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	20.392,21
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.392,21
Total da Unidade 08	----- R\$	20.392,21
Total da Instituição 02	----- R\$	80.242,21
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>80.242,21</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Janeiro de 2025



\_\_\_\_\_  
 GILMAR DE PAULA LIMA  
 Prefeito Municipal  
 CPF/ 697.293.526-15